



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Ofício nº 083/GP/07

Em, 04 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1548 de 04 de outubro de 2007, que autoriza a edificação de boxes para utilização pelos camelôs e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



BRAZ RESENDE
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Mensagem nº 1330

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1348, de 04 de outubro de 2007, que autoriza a edificação de boxes para utilização pelos camelôs e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria, regularizar a atividade dos camelôs que exercem suas atividades em pontos fixos na Praça dos Três Coqueiros, estabelecendo os boxes a serem utilizados, cujo padrão será aprovado pelo Poder Executivo.

A autorização será outorgado por Decreto e pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período, estabelecendo aqui, como contraprestação pela edificação dos pontos que ficará a cargo, ou da entidade representativa da classe ou do próprio interessado.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de outubro de 2007.

BRAZ RÉSENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 1148, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1º VOTAÇÃO	
Quorum	09
Favor	09
contra	0
Sessão	Ordinária
Horas	9:00
Data	
03 de 12 de 2007	

“AUTORIZA A EDIFICAÇÃO DE BOXES EM ALVENARIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAMELÔS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizado a edificação de boxes em alvenaria, para utilização pelos camelôs, no canteiro central entre a Rua dos Coqueiros e Avenida Marechal Rondon, na Praça dos Três Coqueiros.

Parágrafo único. A construção dos boxes ficará a cargo da entidade representativa da classe ou do interessado em explorar a atividade no local.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, aprovará as dimensões das edificações.

Art. 3º Em contrapartida à construção, o interessado será autorizado a utilizar o boxe pelo prazo de 03 (três) anos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A autorização será outorgada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º As construções realizadas e que se incorporam ao imóvel não poderão ser removidas ou demolidas, não cabendo ao autorizado qualquer espécie de indenização, compensando-se com a utilização da área.

Art. 5º É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos derivados do fumo.

Art. 6º As autorizações são intransferíveis.

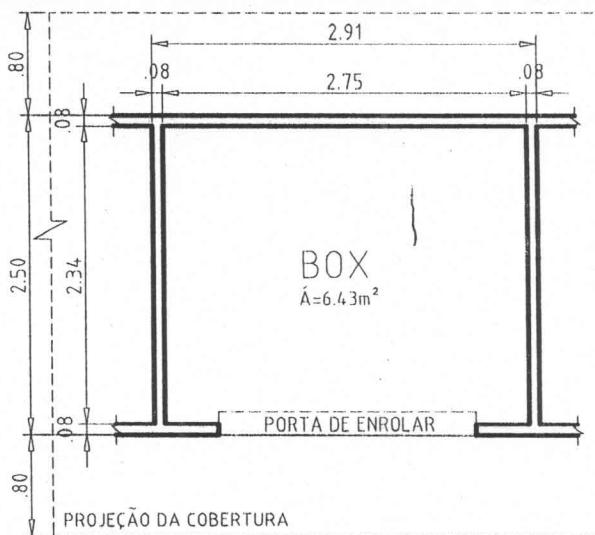
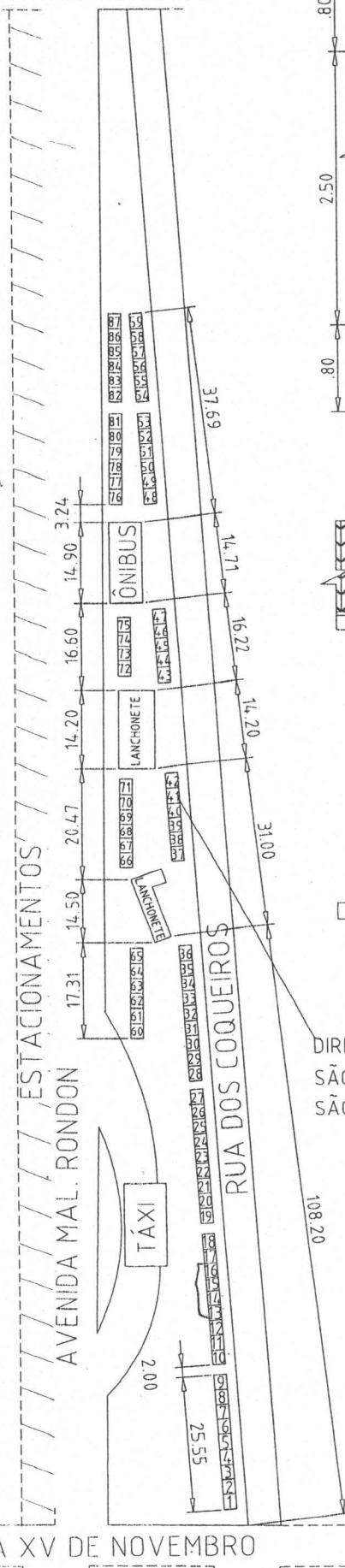
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de outubro de 2007, 118º da República.


BRAZ RESENDE
PREFEITO

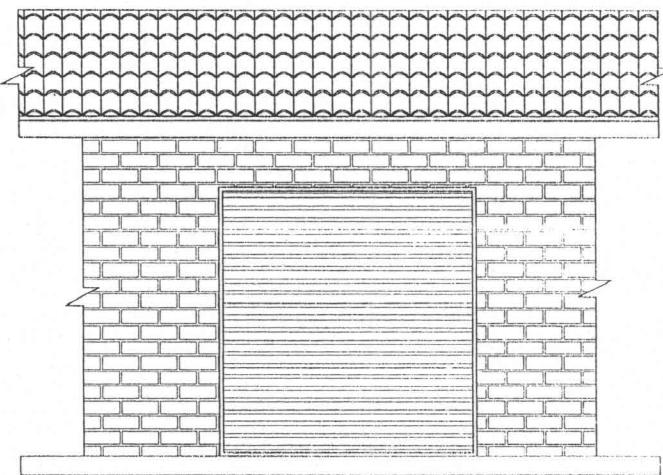


AVENIDA DANIEL COMBONI



PLANTA BAIXA

SEM ESCALA



FACHADA

SEM ESCALA

DIRECIONADOS A RUA DOS COQUEIROS
SÃO 59 E PARA A AV. MAL. RONDON
SÃO 28 BOXES TODOS DE 2.50x3.00m

OBS.:

TODOS OS BOXES SERÃO
COBERTOS COM TELHAS DE BARRO

AVENIDA XV DE NOVEMBRO